



USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO

Estudo de Caso n° 05

MANOEL BRAGA

Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

***Nota:** O presente documento tem por objetivo apresentar os resultados obtidos nos Estudos de Caso, realizados para averiguação e comprovação de atividades garimpeiras manuais não cadastradas, para possível inclusão do cadastro de atividades de mineração da Santo Antônio Energia S.A..*

***Documento de Referência:** Metodologia Aplicada aos Estudos de Caso de Garimpeiros Manuais Não Cadastrados*

EMPRESA: **Geocat – Geologia, Caracterização Mineral e Ambiental Ltda**

RESPONSÁVEL CONTRATADA: **Marcos Roberto Masson**

RESPONSÁVEL SAE: **Euclides Ricardo Ferreira**

Data:	Página: 1 / 6
27/11/2012	Revisão: 00

1. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: **MANOEL BRAGA**
Endereço: **Rua Felipe dos Santos, 8205 – JK I**
Município/Estado: **Porto Velho/RO**
Telefone: **Não Informado**

2. HISTÓRICO

Como citado no início do documento onde foi apresentada a metodologia para estes “Estudos de Caso”, entre 2009/2010, a CPRM fez o cadastramento de todas as atividades garimpeiras, entre a Cachoeira de Santo Antonio e o Salto do Jirau, em quatro expedições, abrangendo dois períodos de cheias e dois períodos de seca. Foram cadastradas 14 dragas, 29 balsas e 02 garimpeiros manuais que exerciam atividades neste trecho.

Durante toda a fase de cadastramento a equipe contratada nunca encontrou Sr. Manoel Braga. O primeiro contato do mesmo com a equipe do Programa se deu através de requerimento protocolado no escritório de Furnas em 04/11/2010 e em dez/2011 no escritório da SAE, sempre por meio de seus advogados.

Outro registro de contato com o interessado foi feito apenas na data de 26/11/2012, quando o mesmo compareceu à presença do técnico Leandro Pieroni (GEOCAT), juntamente a outras três pessoas que também se encontram em Estudo de Caso. Esta visita foi provocada em virtude de visita prévia à residência dos mesmos, feita pelo técnico citado, na data de 23/11/2012. Entretanto, durante as visitas prévias, os interessados não se encontravam presentes, sendo repassados os contatos do técnico para agendamento de nova visita. Durante a visita conjunta realizada pelos mesmos, foram esclarecidos todos os procedimentos adotados para os Estudos de Caso, sendo na mesma oportunidade agendada visita individual com os mesmos, conforme relatado no item 3.2 do presente documento.

Não houve novos registros de contato do interessado com a equipe do Programa antes do início do presente estudo.

Data:	Página: 2 / 6
27/11/2012	Revisão: 00

3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO ESTUDO DE CASO

3.1 Análise Documental

Quadro 1 – Resultados da Análise da Documentação Comprobatória Apresentada

TIPO DE DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES	PESO	PONTOS ATRIBUÍDOS
Carteira de participação em Sindicato	Apresentou, porém com data de emissão posterior ao limite definido na metodologia.	3	0
Carteira de participação em Cooperativa	Não apresentou.	3	-
Nota Fiscal de Venda de Ouro	Apresentou diversas notas, porém a grande maioria tem data de emissão posterior à definida na metodologia, entretanto existem notas válidas que atendem aos critérios.	3	3
Nota Fiscal de Compra de Equipamentos de Garimpo	Apresentou nota fiscal em nome de terceiro.	2	0
Contrato de Compra e Venda de Equipamentos	Não apresentou.	2	-
Fotografias Ilustrativas da Atividade	Apresentou ilustrações relevantes.	2	2
Declaração de Transporte Livre	Não apresentou.	1	-
Declaração de Testemunhas	Não apresentou.	1	-
Comprovantes de Endereço (contas de luz, água, telefone, fichas de atendimento em postos de saúde, comprovante de matrícula de escola dos filhos, dentre outros)	Apresentou.	1	1
Certificado de Matrícula de Garimpeiro	Apresentou, porém não corresponde a documento válido, conforme critérios definidos na metodologia.	0	-
Recibo de Compra e Venda de Equipamentos	Não apresentou.	0	-
TOTAL			6

3.2 Entrevistas Individuais

Foi feita visita à residência do interessado na data de 23/11/2012. Na ocasião não foi encontrado nenhum morador sendo feito contato com vizinho, Sr. Durval Silva Melo (Sr. Dudu). Foi questionado ao vizinho qual seria a ocupação do Sr. Manoel Braga, sendo respondido pelo mesmo que realiza “bicos” em serviços gerais.

Na data de 26/11/2012 o Sr. Manoel procurou espontaneamente o escritório de trabalho do entrevistador (Leandro Pieroni), conforme solicitado ao vizinho no momento da visita à residência do mesmo. Nesta ocasião o interessado esteve acompanhado de outros três interessados que estão submetidos a Estudo de Caso. Foi esclarecido de forma conjunta os

Data:	Página: 3 / 6
27/11/2012	Revisão: 00

procedimentos adotados para Estudo de Caso e os objetivos da análise para possível inclusão no Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira da Santo Antônio Energia. Foi também esclarecido desde então que qualquer aceitação dos mesmos no cadastro do programa não remete a obrigatoriedade de tratamento da atividade dos mesmos pela Santo Antônio Energia, uma vez que, sabidamente, a atividade garimpeira manual é exercida pelos mesmos de forma irregular, sem atendimento às legislações afetas ao tema. Na sequência, uma vez que este tipo de investigação carece de entrevistas individuais para questionamentos detalhados acerca da atividade, foi agendada visita individual com o Sr. Manoel, em sua residência, para a mesma data.

Desta forma, na data de 26/11/2012, às 16h00, foi feita visita à residência do interessado. Na ocasião o mesmo declarou exercer atividade garimpeira manual, citando as localidades: Tarumã, Taboquinha e Santo Antônio. Durante a entrevista o Sr. Manoel contou inúmeras histórias de garimpo, quando trabalhou juntamente aos demais interessados submetidos a Estudos de Caso. Na sequência mostrou diversos equipamentos de garimpo guardados em sua residência: caixa, motor, bomba, cuia, lona, dentre outros. Quando questionado acerca da produção atingida pelo método de trabalho declarou em média 1,5g/dia, alegando ainda preferir trabalhar no período da tarde quando o sol é mais ameno. Quanto aos procedimentos de trabalho, explicou em detalhe os métodos utilizados.

Na sequência foi feita entrevista com vizinho, Sr. Ronaldo (casa ao lado do Sr. Dudu), o qual declarou conhecer o Sr. Manoel há muitos anos e confirmou a ocupação de garimpeiro do mesmo.

As informações relatadas foram documentadas no Relatório de Averiguação de Campo e compõe os anexos do presente estudo.

Diante das informações levantadas, o resultado do presente critério é apresentado no quadro abaixo:

Data:	Página: 4 / 6
27/11/2012	Revisão: 00

Quadro 2 – Resultado Final da Entrevista Individual com Base nos Dados Coletados

NÍVEL DIAGNÓSTICO	OBSERVAÇÕES	PESO	PONTOS ATRIBUÍDOS
Muito Favorável	O interessado atendeu aos questionamentos de forma completa <u>e</u> foi obtida declaração favorável de vizinhos, amigos ou parentes.	12	12
Favorável	O interessado atendeu aos questionamentos de forma completa <u>ou</u> foi obtida declaração favorável de vizinhos, amigos ou parentes.	8	-
Neutro	As informações levantadas não permitiram deliberar acerca da legitimidade da atividade garimpeira manual na área interferida.	0	-
Desfavorável	O interessado, vizinho, amigo <u>ou</u> parente declararam informações contrárias à ocupação de garimpeiro manual ou não conseguiram atender de forma satisfatória os questionamentos.	-8	-
Muito Desfavorável	O interessado, vizinho, amigo <u>e</u> parente declararam informações contrárias à ocupação de garimpeiro manual ou não conseguiram atender de forma satisfatória os questionamentos.	-12	-
TOTAL			12

4. RECOMENDAÇÃO

Conforme os critérios utilizados na metodologia, para a emissão do Parecer Final, as pontuações obtidas pelo interessado em cada critério são somadas. O resultado final é então confrontado com o limite (Nota de Corte) apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3 – Limite de Pontuação para Emissão do Parecer Final

PARECER FINAL	PONTUAÇÃO
DEFERIDO	≥ 15
INDEFERIDO	< 15

Para o presente caso, a pontuação obtida pelo interessado em cada critério é apresentada abaixo:

Quadro 4 – Pontuação Final Obtida para o Presente Caso

CRITÉRIO ANALISADO	PONTOS ATRIBUÍDOS
Análise Documental	6
Entrevistas Individuais	12
TOTAL	18

Tendo em vista o acima exposto, foi constatado que o interessado atingiu a pontuação necessária para comprovação da atividade garimpeira declarada pelo mesmo, sendo recomendado o DEFERIMENTO do presente estudo de caso, a partir do entendimento de que as informações levantadas são suficientes para comprovação de que o interessado exerce atividade garimpeira de ouro na área de influência da UHE Santo Antônio, conforme os critérios definidos em metodologia.

5. CONCLUSÃO

Deferido

Indeferido

Responsável Contratada:

Aprovação Santo Antônio Energia:



Marcos Roberto Masson
Geocat – Geologia, Caracterização
Mineral e Ambiental Ltda.

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia S.A.

6. ANEXOS

Documentação completa do histórico de tratativas com o interessado.

Data:	Página: 6 / 6
27/11/2012	Revisão: 00